



Prefeitura Municipal de  
**Carmolândia**

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020/PMC**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica em 03 de novembro de 2020, da lavra da Dr<sup>a</sup> Célia Batista de Moraes, no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, com a seguinte documentação: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, QCI, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Referente ao Convênio: 868662/2018 – Contrato de Repasse: 1054543-28.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, localidades, documentação de regularidade fiscal e pessoal da empresa, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa BRJ ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º 18.733.566/0001-98, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 632, QD 05, LT 18, Centro, Paraíso do Tocantins - CEP 77.600-000, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

**JOSE DIVINO RIBEIRO SILVA**

**Gestor Municipal**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima de autoria do senhor JOSE DIVINO RIBEIRO SILVA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa, tudo em conformidade com os documentos que



Prefeitura Municipal de  
**Carmolândia**

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



instruem o respectivo processo, uma vez o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Carmolândia/TO, 04 de novembro de 2020.

  
**NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal